

REGULAMENTO

Este regulamento informa como participar da promoção “**INDICOU, GANHOU!**” promovida pela **NET FACIL TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA - ME**, com sede na Rua Coronel Juca Barbosa – N° 134, Vila Augusto Ribeiro, na cidade de Campo Belo-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 15.741.136/0001-20.

1. PARTES

Empresa promotora da promoção: Net Fácil Telecom.

Indicador: Cliente ativo Net Fácil, que efetuará a indicação de um novo cliente Net Fácil.

Indicado: Não cliente Net Fácil, que se tornará um cliente através da indicação do indicador.

1.1. A Net Fácil Telecom concederá ao INDICADOR e ao INDICADO, o desconto conforme a tabela no item 2.1., no mês subsequente à ativação e contratação.

1.2. Por se tratar de uma promoção de bonificação, em hipótese alguma a Net Fácil Telecom, reverterá o desconto da mensalidade em dinheiro;

1.3. A promoção tem início em 05 de dezembro de 2017, com data de término prevista para 31 de janeiro de 2018. Serão consideradas inválidas indicações realizadas em períodos anteriores ou posteriores.

2. DAS INDICAÇÕES E DA SUA VALIDAÇÃO

2.1. O INDICADOR poderá fazer suas indicações mediante a apresentação do nome e telefone do INDICADO, através do:

Escritórios locais	Aguanil: (35) 3831-7600 Arcos: (37) 3351-2636 Araújos: (37) 3288-2219 Bom Despacho: (37) 3522-4740 Campo Belo: (35) 3831-7600 Candeias: (35) 3833-1048 Carm. de Minas: (37) 3333-2502 Cláudio: (37) 3432-0500 Cristais: (35) 3835-1349 Formiga: (37) 3321-8004 Doresópolis: (37) 3353-1000 Iguatama: (37) 3353-1000 Japaraíba: (37) 3261-4726 Lagoa da Prata: (37) 3261-4726 Pains: (37) 3323-2162 Perdigão: (37) 3287-1872 Sto Ant. do Monte: (37) 3281-1347
Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC)	0800 095 6495
Serviço de atendimento via WhatsApp	(31) 97172-3232

2.2. No caso de mais de uma indicação para o mesmo INDICADO, será concedido o desconto para o INDICADOR que primeiro tiver efetuado a indicação.

2.3. A Net Fácil não se responsabiliza por indicações feitas a partir de dados ou informações incorretas, incompletas ou prestadas de forma indevida.

2.4. A indicação deverá ser feita exclusivamente no momento do cadastro. Em hipótese alguma, poderá ser informado posteriormente ou alterada essa informação.

2.5. O Indicador deverá ser cliente ativo da Net Fácil.

3. DO DESCONTO E SUA CONCESSÃO

3.1. O desconto a ser concedido ao INDICADOR e INDICADO será de **ATÉ 50%** do valor vigente do plano atual do indicador e do plano contratado pelo indicado. O valor do abatimento será de R\$33,00, seguindo a tabela abaixo:

VALOR DO PLANO	DESCONTO
Igual ou Inferior a R\$65,89	<i>Não se aplica</i>
R\$65,90	50,1%
R\$69,90	47,2%
R\$79,90	41,3%
R\$99,00	33,4%
R\$119,90	27,5%
R\$159,90	20,6%
R\$199,90	16,5%

3.1.1. O desconto é válido apenas para a primeira mensalidade subsequente ao ativamento da contratação do INDICADO.

3.2. O cliente poderá indicar quantas pessoas quiser.

3.2.1. Se o INDICADOR indicar mais de um INDICADO com ativação e contratação do plano, os descontos serão concedidos nos meses subsequentes.

3.3. No caso de cancelamento de contrato do INDICADOR durante a ativação do INDICADO, o valor referente ao desconto não será utilizado para abater outras dívidas ou, muito menos será revertido em forma de dinheiro após o cancelamento, caracterizando perda do direito ao desconto.

3.4. Os descontos referentes às indicações serão concedidos apenas para os planos residenciais.

3.5. A ativação do INDICADO se dará após aprovação de viabilidade técnica, instalação de equipamentos e pagamento da taxa de instalação.

3.6. Se por qualquer outro motivo que impeça o cumprimento da promoção, o desconto destinado será automaticamente descartado, não sendo possível transferir para outra pessoa.

3.7. Não será permitido trocar o desconto desta campanha por mensalidade em atraso.

3.8. Serão considerados INDICADOS aptos a participarem da promoção apenas aqueles que não possuírem nenhum tipo de serviço contratado da Net Fácil Telecom.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Ao aderir à campanha e efetuar indicações, o cliente se compromete a ceder, de forma gratuita, os direitos de utilização de sua voz e de sua imagem, as quais poderão ser utilizadas pela Net Fácil Telecom em veiculações na mídia ou em peças publicitárias.

4.2. Reconhecem e aceitam expressamente que a Net Fácil não será responsável, nem poderá ser responsabilizada, por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação nesta Promoção ou da eventual aceitação do prêmio.

4.3. O presente Regulamento poderá ser alterado e/ou a promoção suspensa ou cancelada, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro fator ou motivo imprevisto que esteja fora do controle da Promotora e que comprometa a promoção de forma a impedir ou modificar substancialmente a condução desta como originalmente planejado.

4.4. A promoção não se aplica aos cadastros de colaboradores da Net Fácil Telecom.

5. ACEITAÇÃO

A simples participação na promoção caracteriza, por si só, a aceitação total e irrestrita de todos os termos e condições deste Regulamento.